



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O . N º 2 3 0

"FICA REVOGADA A RESOLUÇÃO Nº 225 de
17-06-93."

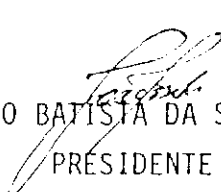
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE
MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 225 de 17-06-93, que
aprova contas da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, exercício de 1.990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE